

Lecura 285

- LEI MUNICIPAL Nº 15/82, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982 -

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 08/73, DE 13 DE
ABRIL DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 08/73, de 13 de abril de 1973, que trata da doação à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadra- dos) pertencente a esta municipalidade, para a cons- trução pela S U D M L F A (SUPERINTENDÊNCIA DO DESEN- VOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA de um CENTRO DE ATUAÇÃO PERMANENTE- CAP do Projeto Rondon para atendimento do VALE DO RIBEIRA, área essa que está localizada nos fun- dos do C. E. N. E. de Jacupiranga, que é representada - por retângulo de 90 M., por 92,2 M., ligada a Avenida Presidente Kennedy por uma Rua Projetada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de setembro de 1982.-

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Chefia do Serviço de Administração da - Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de setembro de 1982.

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração